EDITAL Nº 001/2022
De 01/08/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO AO CARGO VAGO DE VICE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO, PARA CONCLUSÃO DO BIENIO 2021 A 2022 E BIENIO 2023 A 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ, DO ESTADO DE RONDONIA, representada por seu PRESIDENTE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 8º e ss do Regimento Interno, e ainda, o contido no art. 13, da Lei Orgânica Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para concorrer à eleição para o cargo em vacância de vice-presidente da Mesa Diretora, para conclusão do exercício do mandato no biênio 2021/2022 e 2023/2024.

1. **DAS INSCRIÇÕES**

 Poderão inscrever-se na presente eleição do cargo vago os candidatos eleitos ao cargo de vereador, para a legislatura 2021 a 2024.

2. **INSCRIÇÕES NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ**

 Período: 01/08/2022 até às 08h do dia 08/08/2022.
 Horário de atendimento: 07:30h às 13:30h, com exceção do último dia quando a Câmara receberá as inscrições até às 08h do dia 08/08/2022.
 Local: Sede da Câmara Municipal de Urupá.

3. **PROCEDIMENTOS**
 a. O direito de concorrer é individual. A inscrição será requerida, mediante protocolo, junto a Secretaria até às 08h do dia 08 de agosto de 2022;
 b. A Sessão Extraordinária, será realizada plenário da Câmara Municipal de Vereadores de urupá as 08:30h do dia 08 de agosto de 2022.

4. DA VOTAÇÃO

a. A eleição para preenchimento do cargo vago de vice-presidente da Mesa Diretora para conclusão do biênio 2021 a 2022 e biênio 2023 a 2024, no dia 08 de agosto de 2022, às 08:30h, com duração do tempo necessário à consecução de suas finalidades, sendo admitida tolerância máxima de 30 minutos para o seu início;

b. Antes de iniciar-se o processo de votação, será feita pelo secretário, exposição clara de todos os procedimentos a serem observados, e debelada qualquer dúvida existente, de modo que ao iniciar a votação, não paire qualquer dúvida sobre o pleito e sua forma de realização;

c. Superada a fase de explicações e constatada a presença de todos os vereadores, o Presidente determinará o início do processo de votação, que ocorrerá em escrutínio aberto, com cada vereador declarando ao microfone, individualmente, o nome do candidato escolhido a respectiva composição;

d. O Secretário, fará a apuração, organização na ordem decrescente dos votos e leitura do resultado;

e. Será considerado eleito, o candidato que obtiver maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal.

5. DA POSSE

Concluindo o processo de votação, com apuração e divulgação do resultado, será proclamado pelo Presidente o vencedor, que, imediatamente assumirá o cargo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas no Regimento interno, Lei Orgânica Municipal e no presente Edital, serão decididos pelo Plenário, mediante proposição do Presidente da Mesa Diretora.

Urupá/RO, 01 de agosto de 2022.

Publique-se.

Ademilson Antônio da Silva
Presidente em exercício